



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1613

Denomina a Casa de Cultura

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

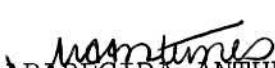
Art. 1º - Fica denominada Casa da Cultura e Teatro Municipal "Maestro Dungas" a Casa da Cultura de Itabirito, situada na Rua Getúlio Vargas, esquina com Rua Rio Branco e Rua Carlos Michel, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de dezembro de 1990.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VANIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE